



DECRETO Nº 1525 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	30.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-45.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-45.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ

AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/Nº

03674756/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1525 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.304

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

851.918.091-49

JAPORÁ, 10 de novembro de 2021

EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

080.282.571-00

DECRETO Nº 1525 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	30.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-45.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE
851.918.091-49

JAPORÃ, 10 de novembro de 2021

EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
080.282.571-00